



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Gabinete da Diretoria Geral  
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

**LEITURA EM  
PLENÁRIO**

OFÍCIO Nº 56088/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 25 de junho de 2019.

Ao Senhor  
**VALCENI DA SILVA TEIXEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Paraty  
Rua Doutor Samuel da Costa, nº 23/25 - Centro Histórico  
23.970-000 - Paraty/RJ

Referência: **Ofício CD nº 0126/2019**  
Assunto: **Solicitação de providências relacionadas à BR-101/RJ.**

Senhor Presidente,

1. Trata-se de solicitação dessa Casa Legislativa quanto à adoção de providências relacionadas à BR-101/RJ.
2. Sobre o assunto, foram suscitados inúmeros questionamentos e solicitações, a respeito dos quais assim se pronunciou a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, unidade regimentalmente competente para tratar sobre as obras da BR-101/RJ:
  - 2.1. Elevado índice de deslizamentos ocorridos no trecho da BR-101 que liga o Município de Paraty ao Município de Ubatuba, com queda de barreiras:
    - 2.1.1. Os deslizamentos de terra e de blocos rochosos que ocorrem no trecho que liga o Município de Paraty ao Município de Ubatuba se devem à geologia da região e independem das ações preventivas e de monitoramento adotadas por aquela Regional.
    - 2.1.2. Isso porque, no alto das inúmeras montanhas rochosas mais próximas da rodovia, são desprendidos material terroso e blocos de rocha pelas chuvas intensas, os quais continuamente rolam até a base das encostas florestadas, permanecendo parcialmente soterrados e escondidos pela densa vegetação arbórea que se alinha como uma barreira protetora, quase sempre fora da faixa de domínio da rodovia.
    - 2.1.3. Porém, ultimamente, com o constante desmatamento da região montanhosa superior à rodovia, o que está fora da atuação legal do DNIT, os deslizamentos de terra e rolagem de blocos vem se acentuando, causando instabilidades internas nas obras de engenharia e rodovias construídas.
  - 2.2. Estado de conservação deste trecho da estrada, especificamente sobre a precariedade na manutenção da vegetação lindeira:
    - 2.2.1. O segmento compreendido entre os Municípios de Paraty e Ubatuba, que vai do Km 575,60 ao Km 599,00 da BR-101/RJ/Sul, tem contrato de conservação vigente, no qual os serviços para manutenção da vegetação lindeira, como roçada, capina e outros, são executados rotineiramente, conforme relatório fotográfico anexo ao presente expediente, referente aos serviços executados no mês de maio de 2019.
  - 2.3. Queda de árvores sobre a estrada:

montanhoso e densamente arborizado. Imediatamente após estas ocorrências, a empresa detentora do contrato de manutenção vigente para o segmento é acionada para execução dos serviços de corte, retirada dos galhos e limpeza dos resíduos. Ocorre que este é um tipo de serviço demorado, que envolve equipamentos como motosserra e retroescavadeira, além da utilização de quase todo o corpo de trabalhadores, paralisando inclusive a execução de outros serviços.

2.3.2. Nestes casos, não é possível fazer uma poda preventiva destes elementos arbóreos, pois o segmento em questão é cortado em quase toda a sua extensão por Áreas de Proteção Permanente, Comunidades Quilombolas, Terras Indígenas, Áreas de Proteção Ambiental, além do Parque Nacional da Serra da Bocaina, dependendo qualquer tipo de poda ou supressão vegetal de prévio licenciamento ambiental, sob pena de sanções como multa e processos administrativos.

2.3.3. Dessa forma, na tentativa de obter licença ambiental para execução da poda e da supressão vegetal necessárias, foi solicitado o cadastro com a localização, espécie, altura, status de extinção ou não, e tipo de intervenção de cada uma das espécies existentes. Para a obtenção destes dados, foi assinado o Contrato nº SRRJ-730/2018 com a Empresa CELTES Ambiental Ltda., que está em fase final de cadastramento e mapeamento de todas as espécies arbóreas que necessitam de poda ou supressão vegetal com projeção sobre a rodovia. Com o resultado deste trabalho, que terá sua impressão definitiva em julho de 2019, será possível obter a licença ambiental para licitação dos serviços.

2.4. Providências por parte do DNIT para a solução dos problemas acima apontados quanto à recuperação, conservação e prevenção da BR-101, para que se evite acidentes, em especial a queda de barreiras no referido trecho::

2.4.1. Além das providências já relatadas no tocante à manutenção da rodovia, a Superintendência do Rio de Janeiro vem monitorando as encostas existentes ao longo do segmento. Atualmente, foram identificados 168 pontos vulneráveis a um acidente geotécnico de grande proporções, dos quais:

- 26 pontos já possuem projeto de contenção de encostas aprovado, aguardando dotação orçamentária para licitação do projeto executivo;
- 113 pontos já estão com os projetos de contenção de encostas em andamento, estando a maioria em fase de impressão definitiva; e
- 29 pontos já identificados, aguardando Termo de Referência para licitação de Projeto Executivo de Contenção de Encostas.

Respeitosamente,

**CLEUSA YOSHIDA**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 26/06/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3478844** e o código CRC **5B74AF93**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.019276/2019-99

SEI nº 3478844



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

50600.039276/2019-99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Paraty, 28 de maio de 2019

Ofício CD nº 0126/2019

Recebido em 30/05/19  
às 10:45 h/A. M. S. / DNIT

Ministério das Infraestrutura

*Schuster*  
Assinatura

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Aos Ilmo(s). Senhores responsáveis pelos setores do DNIT:

- Ministro da Infraestrutura - **Tarcísio Gomes de Freitas**
- Diretor-Geral - **Antônio Leite dos Santos Filho**
- Diretor Executivo - **André Kuhn**
- Diretor de Infraestrutura Rodoviária - **Euclides Bandeira de Souza Neto**
- Diretor de Planejamento e Pesquisa - **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**
- Diretor de Infraestrutura Aquaviária - **Karoline Brasileiro Quirino Lemos**
- Diretor de Infraestrutura Ferroviária - **Marcelo Almeida Pinheiro Chagas**
- Diretor de Administração e Finanças - **'Marcio Lima Medeiros'**

**Ref: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À BR 101.**

Venho através deste, em nome da população de Paraty e como Presidente da Câmara Municipal de Paraty solicitar e requerer o que segue:

Considerando o elevado índice de deslizamentos ocorridos no trecho da BR 101 que liga o município de Paraty/RJ ao município de Ubatuba/SP.

Considerando as inúmeras reclamações junto a Casa Legislativa sobre o estado de conservação deste trecho da estrada, especificamente sobre a precariedade na manutenção da vegetação lindeira, queda de barreiras e árvores sobre a estrada.

Considerando que tais problemas vêm acarretando graves transtornos à população paratiense, como a corriqueira interrupção da estrada e falta de segurança.

*Handwritten signature*

MINISTERIO DE INFRAESTRUTURA  
PROTOCOLO-GERAL DE PROCEDIMIENTO DE TRAMITACION

RECEBIDO EN: \_\_\_\_\_

HORA: \_\_\_\_\_

FECHA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SIGNATURA